



## RELATÓRIO TECNICO

Vimos por meio de este apresentar a revisão do pedido de Dispensa de Licenciamento e Anuência para Uso de Área de Proteção Permanente (APP) da sub-bacia B03, protocolado através do Ofício E-GMA/007/009/2020, sob Processo Administrativo nº 8.986/2020. Este documento deverá substituir o documento inicialmente protocolado em 17/03/2020.

### 1. SUB-BACIA B03

O sistema coletor da sub-bacia SB-B03 irá atender parte do bairro Vila Capixaba e uma pequena parte do bairro Dom Bosco, no município de Cariacica. A SB-B03 recebe contribuição da estação elevatória EEEB-SB-B02. Essa vazão, juntamente com a vazão da própria SB-B03, é encaminhada para a estação elevatória EEEB-SB-B03. Implantação de sistema de coleta e lançamento dos esgotos na rede projetada da sub-bacia SB-B03, encaminhando para a estação elevatória SB-B03, que será construída e, juntamente com outras redes que chegarão na mesma, todo o esgoto será recalcado para a rede existente, que encaminhará para a Estação de Tratamento de Esgotos Bandeirantes, localizada no município de Cariacica.

A Tabela 1 apresenta o quantitativo resumo da sub-bacia apresentada.

**Tabela 1 - Quantitativo Resumo sub-bacia SB-B03.**

<b>Item</b>	<b>Total</b>	<b>Em APP</b>
Redes Coletoras	1.995,86 m	341,23 m
Linha de Recalque	268,01 m	111,21m
Estação Elevatória EEEB-SB-B03	510,00 m <sup>2</sup>	510,00 m <sup>2</sup>
Faixa de Servidão	Não há	-

## 2. TRECHOS EM ÁREA DE APP

### 2.1. REDE COLETORA

#### 2.1.1. Trecho 1

O trecho 1 está entre os poços de visita (PVs) 26 até 37, 36 até 37 e 55 até 37 (Figura 1), referente a rede coletora que leva os esgotos com destinação à estação elevatória EEEB-SB-B03.

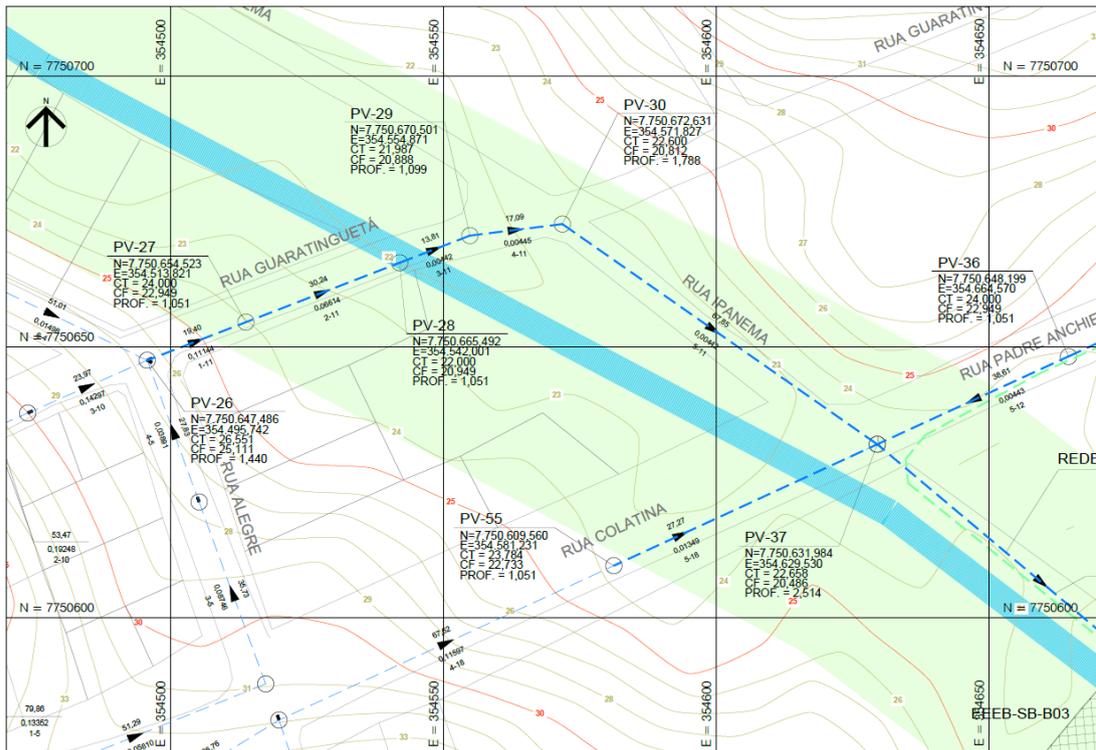


Figura 1 – Trecho entre PVs 26 até 37, 36 até 37 e 55 até 37, em área de APP.

As Figuras 2 e 3 apresentam a área de preservação ambiental em 2007 e em 2019, com a apresentação da rede projetada.



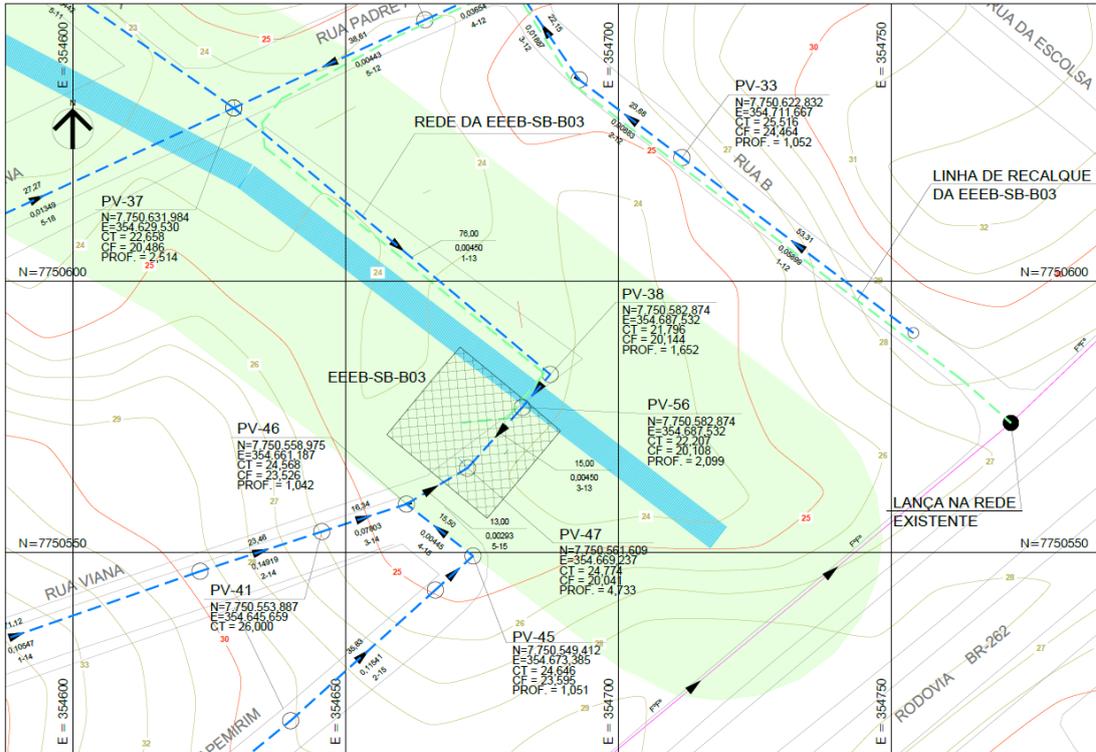
**Figura 2 - Trecho entre os PVs 26 até 37, 36 até 37 e 55 até 37, em 2007.**



**Figura 3 - Trecho entre os PVs 26 até 37, 36 até 37 e 55 até 37, em 2019, mostrando a rede projetada em APP.**

## 2.1.2. Trecho 2

O trecho 2 está entre os poços de visita (PVs) 37 até 47, 41 até 47 e 45 até 47 (Figura 4), referente a rede coletora que leva os esgotos com destinação à estação elevatória EEEB-SB-B03.



**Figura 4 - Trecho entre PVs 37 até 47, 41 até 47 e 45 até 47, em área de APP.**

As Figuras 5 e 6 apresentam a área de preservação ambiental em 2007, e em 2019 com a apresentação da rede projetada.



Figura 5 - Trecho entre os PVs 37 até 47, 41 até 47 e 45 até 47, em 2007.



Figura 6 – PVs 37 até 47, 41 até 47 e 45 até 47, em 2019, mostrando a rede projetada em APP.

A Tabela 2 apresenta as coordenadas dos pontos de intervenção dos trechos em APP, para a rede coletora da sub-bacia B03.

**Tabela 2 - Coordenadas dos pontos de intervenção em APP da rede coletora da SB-B03.**

Trecho	Coordenadas Iniciais (UTM 24k)	Coordenadas Finais (UTM 24k)	Extensão (m)
Trecho 1	N=7750651.796 E=354506.814	N=7750654.523 E=354513.821	7,52
	N=7750654.523 E=354513.821	N=7750665.492 E=354542.001	30,24
	N=7750665.492 E=354542.001	N=7750670.501 E=354554.871	13,81
	N=7750670.501 E=354554.871	N=7750672.631 E=354571.827	17,09
	N=7750672.631 E=354571.827	N=7750631.984 E=354629.530	70,58
	N=7750631.984 E=354629.530	N=7750610.802 E=354583.905	50,44
	N=7750631.984 E=354629.530	N=7750642.092 E=354651.374	24,07
<b>Comprimento total do trecho (m) = 213,75</b>			
Trecho 2	N=7750631.984 E=354629.530	N=7750582.874 E=354687.532	76,00
	N=7750582.874 E=354687.532	N=7750582.874 E=354687.532	7,98
	N=7750582.874 E=354687.532	N=7750561.609 E=354669.237	15,00
	N=7750561.609 E=354669.237	N=7750558,975 E=354661,187	13,00
	N=7750558.975 E=354661.187	N=7750549.412 E=354673.385	15,50
<b>Comprimento total do trecho (m) = 127,48</b>			
<b>Comprimento total de rede na área de APP na sub-bacia B03 (m) = 341,23</b>			

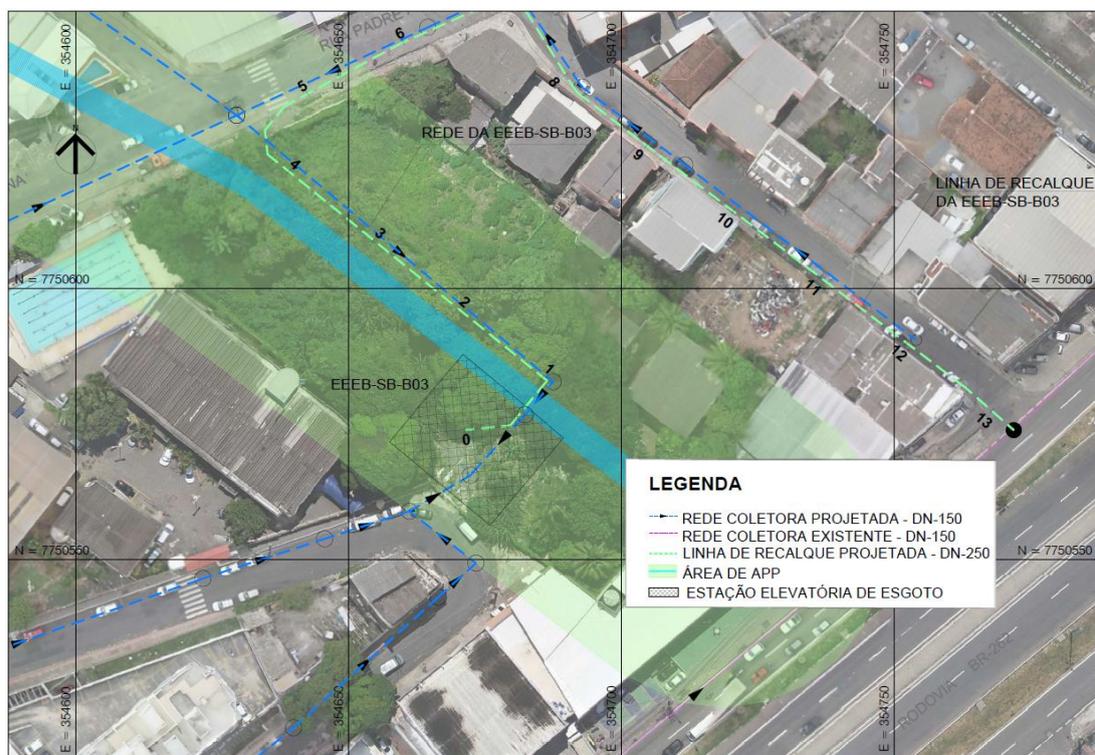
## 2.2. LINHA DE RECALQUE

O esgoto coletado pela estação elevatória de esgotos EEEB-SB-B03 será encaminhado para a rede existente, através de uma linha de recalque, com extensão total de 265,40 m. Nela está previsto um trecho em área de proteção permanente (APP).

As Figuras 7 e 8 apresentam a área de preservação ambiental em 2010 e em 2019, com a apresentação da linha de recalque projetada.



**Figura 7 - Trecho 1 entre as estacas 0 e 5 + 11,21 m, em 2010.**



**Figura 8 - Trecho 1 entre as estacas 0 e 5 + 11,21 m, passando em área de APP, em 2019.**

A Tabela 3 apresenta as coordenadas dos pontos de intervenção dos trechos em APP, para as linhas de recalque da sub-bacia B03.

**Tabela 3 - Coordenadas dos pontos de intervenção em APP, da linha de recalque da SB-B03.**

Trecho	Coordenadas Iniciais (UTM 24k)	Coordenadas Finais (UTM 24k)	Extensão (m)
Trecho 1	N=7750573.965 E=354671.441	N=7750641.311 E=354652.391	111,21
	<b>Comprimento total do trecho (m) = 111,21</b>		
<b>Comprimento total de recalque na área de APP na sub-bacia B03 (m) = 111,21</b>			

## 2.3. ESTAÇÃO ELEVATÓRIA

O projeto prevê a construção de uma estação elevatória de esgotos EEEB-SB-B03, que lança na rede existente para a EEEB-CC01. Esta elevatória está posicionada em área de preservação permanente (APP), conforme apresentado na Figura 9:

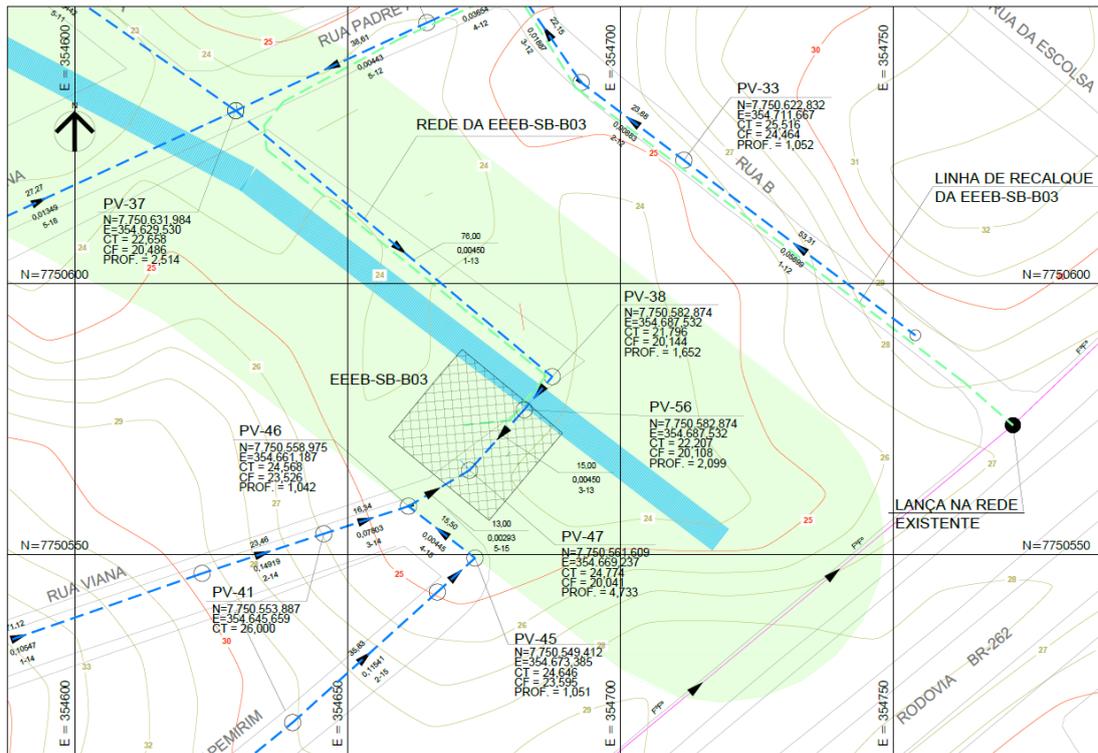


Figura 7 - Estação elevatória de esgoto bruto EEEB-SB-B03, em área de APP.

As Figuras 10 e 11 apresentam a área de preservação ambiental em 2007 e em 2019, com a apresentação da rede projetada.



Figura 8 - Área de APP da EEEB-SB-B03, em 2007.

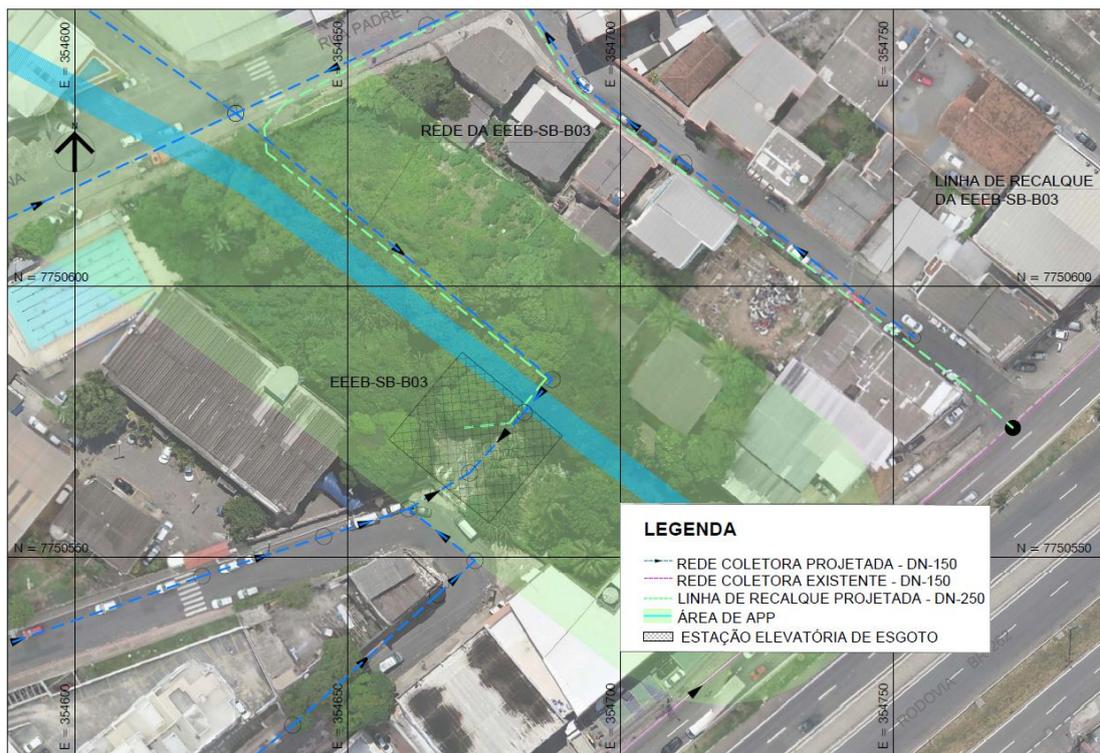


Figura 9 - Área de APP da EEEB-SB-B03, em 2019.



A Tabela 4 apresenta as coordenadas dos pontos de intervenção dos trechos em APP, para a estação elevatória da sub-bacia B03.

**Tabela 4 - Coordenadas dos pontos de intervenção da estação elevatória da sub-bacia B03.**

<b>Intervenção</b>	<b>Coordenadas (UTM 24k)</b>	<b>Área em APP (m<sup>2</sup>)</b>
Estação Elevatória EEEEB-SB-B03	N=7750571.772 E=354657.581	510,00 m <sup>2</sup>
	N=7750556.353 E=354675.971	
	N=7750572.485 E=354689.415	
	N=7750587.901 E=354671.023	
	<b>Área total da EEEB-SB-B03 (m<sup>2</sup>) = 510,00</b>	

Conforme Seção II, Art. 8º do Código Florestal, “A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei”.

Conforme Lei Complementar nº 79 de 2018, Art. 31, o órgão ambiental municipal somente poderá permitir intervenção ou supressão de vegetação em área de APP nos casos de utilidade pública como obras de infraestrutura como saneamento.

Sendo assim, a CESAN solicita dispensa de licenciamento e anuência para uso de áreas de preservação permanente (APP) construção/implantação dos trechos de rede coletora, linha de recalque e elevatória de esgotos.

Atenciosamente,

---

**PABLO FERRAÇO ANDREÃO**

**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

Av. Governador Bley, nº 186, Edifício BEMGE, 3º Andar, Centro – CEP: 29.010-150, Vitória-ES  
Telefone: (27) 2127-5064 – [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br)